



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2023 -TRE/PB
Processo SEI Nº 0002714-89.2025.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua: Calçada Canopo, n.º 11, Sala 03 - Andar 2, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, CEP: 06502-120, telefone: (11) 4154-2398, (19) 3518-7021, endereço eletrônico: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, CPF nº 371.XXX.288-XX, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 32/2023 - TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato nº 32/2023 - TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **09/08/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o **dia 08/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada Nota de Empenho nº 2025NE000105, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2025RO000662, emitida em 01 de julho de 2025, ND 339030 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 0002714-89.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 04 de julho de 2025.

RENATA NUNES FERREIRA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por RENATA NUNES FERREIRA em 07/07/2025, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 07/07/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2143329&crc=811EEA0A, informando, caso não preenchido, o código verificador **2143329** e o código CRC **811EEA0A..**